LEI N° 774A/2006 de 02 de junho de 2006.

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Moju, a **Associação de Desenvolvimento Rural Cristo Redentor**, com sede na comunidade Camurituba Beira, Zona Rural deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Moju aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Moju a **Associação de Desenvolvimento Rural Cristo redentor**, pessoa jurídica de direito privado, constituída com fins não econômicos, de caráter social, cultural, ambientalista, fundada em 10 de junho de 1999, com sede e foro na localidade de Camurituba Beira, Município de Moju, Estado do Pará.

Parágrafo Único – A Associação de desenvolvimento Rural Cristo Redentor, poderá pleitear e receber benefícios sociais do Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou de qualquer órgão não governamental, quando isso se fizer necessário e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju (PA), em 02 de junho de 2006.

IRAN AYAIDE DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju